

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **COMELIT GROUP SPA** com sede em
via Don Arrigoni,5 - 24020 Rovetta S. Lorenzo - Bergamo - Italia

DECLARA
sob sua responsabilidade, que o produto

UT9270 - MÓDULO TOUCH-SCREEN ULTRA

cumpe os requisitos das Directivas Europeias: e está em conformidade com a edição actual das normas harmonizadas:

RED 2014/53/EU
Equipamentos de rádio

Art. 3.1 (a)

EN 62368-1:2014

Equipamento tecnológico de comunicação e informação,
áudio/vídeo —

Parte 1: Requisitos de segurança

Art. 3.1 (a)

EN 62479:2010

Avaliação da conformidade dos aparelhos eletrónicos e
eléctricos de baixa potência com as restrições básicas em
relação à exposição humana aos campos eletromagnéticos
(10 MHz — 300 GHz)

Art. 3.1 (b)

EN 61000-6-1:2007

Compatibilidade eletromagnética (CEM) — Parte 6-1:
Normas genéricas — Imunidade para os ambientes
residencial, comercial e de indústria ligeira

Art. 3.1 (b)

EN 61000-6-3:2007 + A1:2011

Compatibilidade eletromagnética (EMC) — Parte 6-3:
Normas genéricas — Norma de emissão para os
ambientes residenciais, comerciais e de indústria ligeira

Art. 3.1 (b)

ETSI EN 301 489-1 V2.2.0

Norma de Compatibilidade eletromagnética (CEM) para
equipamentos de rádios e serviços; Parte 1: Requisitos
técnicos comuns; Norma Harmonizada cobrindo os
requisitos essenciais no âmbito do artigo 3º, nº 1 (b) da
Diretiva 2014/53/UE e os requisitos essenciais do artigo 6º
da Diretiva 2014/30/UE

Art. 3.1 (b)

ETSI EN 301 489-17 V3.1.1

Norma de Compatibilidade Eletromagnética (EMC) para
serviços e equipamento de rádio; Parte 17: Condições
específicas para Sistemas de Transmissão de Dados de
Banda Larga; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos
essenciais no âmbito do artigo 3º, nº 1(b), da Diretiva
2014/53/UE

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Art. 3.2

ETSI EN 300 328 V2.1.1

Sistemas de transmissão em banda larga; Equipamentos de transmissão de dados operando na faixa ISM dos 2,4 GHz e utilizando técnicas de modulação de banda larga; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE

Art. 3.2

ETSI EN 300 330 V2.1.1

Equipamentos de curto alcance (SRD); Equipamento de rádio para a faixa de frequências de 9 kHz a 25 MHz e sistemas indutivos na faixa de frequências de 9 kHz a 30 MHz; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE

RoHS II - 2011/65/EU

Sobre restricciones a la utilización de determinadas sustancias peligrosas

EN IEC 63000:2018

Documentação técnica para a avaliação de produtos elétricos e eletrónicos no que diz respeito à restrição de substâncias perigosas (IEC 63000:2016)

S. Lorenzo di Rovetta, 21 fevereiro 2022

Director-Geral
Edoardo Barzasi

